



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO N. 1.685/2021

**INSTITUI O COMITÊ PARA SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DOS
IMPACTOS DA COVID-19.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no pleno exercício de seu cargo e com fundamento no disposto no art. 69, VI e art. 119, I da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.481/2006, DECRETA:

Decreta:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19.

Art. 2º - O Comitê é órgão de articulação da ação governamental e de assessoramento ao Prefeito Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da covid-19.

Art. 3º - O Comitê é composto pelo:

I - Secretário de Saúde, Petrônio Campos Resende, que o coordenará;

II - Secretário de Gabinete, Eliedson Viana Barros;

III - Assessora Jurídica Municipal Verônica Carvalho Gomes;

IV - Secretária de Assistência Social Gleyce Maria Ferreira de Carvalho Marques;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

V – Representando a Vigilância Sanitária, Ronaldo Sebastião Cunha e Fabiana Cláudia de Souza Borges;

VI – Representando a Secretaria de Educação, Paula Lage Milani;

VII – Representando o Comércio Denilson de Oliveira Couto;

VIII – Representando a Associação AME (Associação de Ministros Evangélicos) David Pereira Freire;

IX- Representando o Hospital Regional São Sebastião Giovana Andrade Rodrigues;

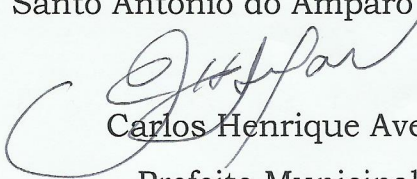
Art. 4º O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador.

Art. 5º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto de nº 1.600/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo (MG), 08 de janeiro de 2021.


Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

